

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2022, NA SALA DE REUNIÕES DO MUNICÍPIO DE LAMEGO

PRESENÇAS

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e os senhores Vereadores, Ângelo Manuel Mendes Moura, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Manuel Marques Luís, José Correia da Silva, Ana Catarina Graça da Rocha e Fábio Alexandre Veloso Duarte.

AUSÊNCIAS

Não se verificou qualquer ausência.

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, dando de imediato início ao período antes da ordem do dia.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O **Executivo Municipal** proferiu, por unanimidade, um voto de pesar pelo falecimento do senhor Manuel Pereira da Cruz, que ocorreu no dia 05 de dezembro de 2022.

“Manuel Pereira da Cruz foi um empresário conhecido por todo o concelho e região.

Foi Presidente da Junta de Freguesia de Ferreirim, tendo sido homenageado pela Assembleia Municipal de Lamego, por ter sido um dos primeiros presidentes de junta pós 25 de abril. Foi dirigente associativo do Centro Cultural de Ferreirim. Também foi patriarca de uma família numerosa, de pessoas com envolvimento empresarial e social importantes, nomeadamente o senhor Valdemar de Carvalho Pereira, atual Presidente da Câmara Municipal de Tarouca.”

O **Executivo Municipal** proferiu, por unanimidade, um voto de pesar pelo falecimento da senhora Maria de Lurdes Resende, que ocorreu no pretérito dia 16 de novembro de 2022.

“Maria de Lurdes Resende era natural do Barreiro, onde nasceu a 29 de janeiro de 1927, tendo falecido aos 95 anos.

A artista gravou êxitos como “Alcobaça” e a “Canção Lamego” foi eleita rainha do espetáculo, em 1956, e por duas vezes da rádio, em 1955 e 1962

A intérprete começou a cantar com o pai, organista na igreja de Santa Cruz, no Barreiro, no distrito de Setúbal, e também em festas escolares e em coletividades recreativas na cidade.

Em 1945 candidatou-se como cantora à então Emissora Nacional, tendo-se estreado nesse ano, e fez parte de quartetos vocais femininos da rádio oficial, com os quais se apresentou nos populares “Serões para Trabalhadores”, promovidos pela então Fundação Nacional para a Alegria no Trabalho (FNAT), antecessora da atual Fundação Inatel.

Recebeu variadíssimos prémios entre os quais o Prémio Bordalo em 1962, a Medalha de Prata das autarquias de Alcobaça, Barreiro e Lamego, pela dedicação da “Canção Lamego” e também a Medalha de Ouro da Câmara Municipal do Barreiro. Tem uma rua em Alcobaça com o seu nome e foi distinguida com a Ordem de Mérito em 1970.

A cantora Maria de Lurdes Resende foi agraciada pelo Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa, com o grau de Comendadora da Ordem de Mérito, em 2019.”

A senhora **Vice-Presidente da Câmara Municipal** formulou um voto de louvor à AD - Associação de Cultural I Dança pelo valoroso trabalho de formação e desenvolvimento artístico que tem vindo a desenvolver junto das crianças e jovens de Lamego e também de âmbito regional. Este trabalho alarga-se ainda à faixa etária sénior no trabalho que tem vindo a desenvolver juntamente com a APITIL- Associação pela Infância e Terceira Idade de Lamego.

É uma Associação sempre disponível para colaborar com as entidades locais nas diferentes atividades.

No âmbito da AD Dance Company participou em campeonatos e torneios que a levaram a sagrar-se campeã mundial de dança contemporânea, no mundial que se realizou em Orlando nos Estados Unidos da América, nos dias 24 e 25 de novembro de 2022, com 12 bailarinos apurados para o Campeonato Mundial de Dança - ALLDANCE WORLD.

Conseguiu cinco prémios, quatro primeiros lugares e um terceiro lugar, por desclassificação, sobre uma forte concorrência dos países oponentes da nossa categoria, este quarteto com coreografia DIOCLES, deixando o painel de jurados e a plateia em êxtase, assim como o restante pódio, com excelente performance que deixou tudo e todos rendidos.”

Deliberação: Todo o **Executivo Municipal** associou-se ao voto de louvor proposto pela Vice-Presidente da Câmara à AD - Associação Cultural I Dança.

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC| 02

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 22 de novembro de 2022, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

02-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião extraordinária da Câmara, realizada no dia 30 de novembro de 2022, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, não tendo participado da votação o senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura, por não ter estado presente.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração: “A propósito das declarações proferidas pelo senhor Presidente da Câmara, no ponto do Orçamento, quando se referiu ao protocolo celebrado com a Real Irmandade de Nossa Senhora dos Remédios e cito: “Assegurou que o protocolo que foi celebrado com Irmandade de Nossa Senhora dos Remédios não correspondia a coisa nenhuma, pois apenas falava num plano geral para uma eventual candidatura que a Irmandade tinha de pagar, quando esta não tem condições para o fazer.”

É do conhecimento do senhor Eng. Francisco Lopes, porque está escrito no protocolo, por isso é facilmente verificável desde que fique acessível a todos os cidadãos, que o que se propunha era a realização de um projeto, ao abrigo de um contrato de comodato com a Real Irmandade de Nossa Senhora dos Remédios, que seria o Município de Lamego a suportar todos os encargos a realizar esse projeto.

Aliás foi ao abrigo de um contrato de comodato semelhante que a Douro Alliance procedeu à iluminação do Escadório e ao abrigo de um outro contrato de comodato que estão em curso

as obras de construção da passagem desnivelada do Escadório e seria também ao abrigo de um contrato de comodato que esse projeto deveria ser desenvolvido. Por isso, de uma vez por todas é tempo de abandonar esse tipo de argumentação, que não corresponde à verdade. O mesmo a propósito das declarações proferidas pelo senhor Presidente da Câmara no ponto do Orçamento, quando se refere ao Centro de Saúde de Lamego e cito: "...o Centro de Saúde que foi projetado pelo anterior Executivo era uma fraude..." Reitero que o projeto de construção do novo Centro de Saúde foi da responsabilidade da ARS Norte, a qual fez a escolha do terreno, na sequência da proposta apresentada pelo Município de Lamego com verbas apoiadas e aviso aberto especificamente para edificação deste projeto em novembro de 2020. O projeto de arquitetura foi aprovado neste Executivo, com candidatura aprovada em fins do mês de abril de 2021. Por isso é necessário repor a verdade.

O mesmo, ainda, a propósito das declarações proferidas pelo senhor Presidente da Câmara no ponto do Orçamento, quando se refere aos Orçamentos do anterior mandato dos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, e cito: "...foram inscritas dezenas e dezenas de iniciativas que faziam parte do programa eleitoral do Partido Socialista para o mandato de 2017-2021 e que não foram sequer encetadas, nem a nível de projeto, quanto mais executadas fisicamente." Esta afirmação também não corresponde à verdade, porquanto desses orçamentos não foram inscritos dezenas e dezenas de intenções do Partido Socialista. Foram inscritos projetos, cuja candidatura financeira tinha sido aprovada no ano de 2016 da responsabilidade do anterior Executivo e foram sendo mantidos, como se impõe, até à sua completa execução.

Orçamentos que, como é sabido e pode ser verificável na conta de gerência e relatórios dos anos seguintes, foram executados em média acima dos 85%, quer no que diz respeito à execução da despesa, quer no que diz respeito à execução da receita.

Já depreendo qual será a resposta, pelo que adianto, desde já, que obviamente sempre com algumas alterações orçamentais e nomeadamente uma alteração orçamental que retificava os valores constantes dos projetos de candidatura ao PEDU. Aliás operação que também ocorreu no Orçamento de 2022 e que foi aprovada na última reunião. Impõe-se, por isso, que certas afirmações proferidas pelo senhor Presidente da Câmara não fiquem sem resposta, de forma a repor a verdade."

*O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração: "É demais evidente que o que o senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura diz não corresponde à verdade, facto que se torna habitual e extremamente irritante.*

Relativamente ao protocolo celebrado com a Real Irmandade de Nossa Senhora dos Remédios vou passar a ler, para que fique transcrito em ata:

"Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE LAMEGO,...

Segundo Outorgante: REAL IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS,...

1 - Objeto

As entidades signatárias deste protocolo acordam colaborar no desenvolvimento de um Programa de Reabilitação e Requalificação do Edifício do Santuário e de todo o seu Parque e Mata adjacente, no âmbito de uma candidatura de Fundos Comunitários, no Programa NORTE 20-30, cujos detalhes se desenvolvem na memória descritiva anexa ao formulário da candidatura.

2 - Competências do Primeiro Outorgante

O Município de Lamego é a Entidade Promotora do Programa de Ação e será responsável pela coordenação e realização das ações nele contempladas.

O Município de Lamego será responsável pelas várias atividades inerentes à gestão do Programa de Ação, de toda a informação necessária às outras entidades envolvidas, assegurando que as atividades propostas são cumpridas dentro dos prazos e a prestação de esclarecimentos à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Norte.

O Município de Lamego compromete-se a elaborar e desenvolver todas as operações descritas na candidatura.

3 - Competências do Segundo Outorgante

Tendo em vista a reabilitação/requalificação em referência e atrás exposta, a Real Irmandade de Nossa Senhora dos Remédios obriga-se a:

- a) Auxílio na promoção e desenvolvimento dos projetos e instrução dos respetivos processos de licenciamento;*
- b) Apoiar financeiramente a construção dos equipamentos propostos e dos espaços contíguos de apoio;*
- c) Providenciar, logo que possível, a instalação de equipamentos fixos que qualifiquem o Santuário e o espaço contíguo;*
- d) Assegurar o financiamento dos encargos não comparticipados por fundos comunitários, juntamente com o chefe de fila;*
- e) Constituir-se como gestora do equipamento citado;*
- f) Elaborar o plano anual de gestão e desenvolvimento do equipamento.”*

O senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura não tem razão relativamente ao que diz, não conhece o protocolo que assinou e provavelmente não tem noção das responsabilidades que transferiu para a Real Irmandade, responsabilidades que, do ponto de vista teórico, até poderiam fazer sentido, mas que do ponto de vista prático não têm qualquer sentido já que imputa à Irmandade todas as responsabilidades, nomeadamente de financiamento sabendo de antemão que tal não seria suportável.

Relativamente ao Centro de Saúde reitero tudo o que disse, pois quem projeta um Centro Saúde num terreno que não tem capacidade de edificação, nos termos do Plano de Urbanização, é porque não quer fazer um Centro de Saúde.

Por isso, reafirmo que se tratou apenas de uma fraude política que foi desenvolvida para enganar os lamecenses e tirar daí dividendos político-partidários sem qualquer utilidade para Lamego e para os lamecenses.

Relativamente aos Orçamentos em que foram repetidas continuamente, durante os quatro orçamentos apresentados pelo Partido Socialista, um conjunto de promessas eleitorais que não tiveram seguimento ou tiveram seguimento mitigado, nomeadamente em relação aos projetos referidos inscritos em 2016 que decorriam do PEDU e que passo a elencar:

- reorganização dos serviços municipais, 4 vezes repetido;*
- prioridade às candidaturas no âmbito dos B2GOV, PROVERE, POSEUR e PEDU, 4 vezes repetido;*
- implementação de projetos estruturantes em áreas como a mobilidade, a regeneração urbana, o ambiente e a ação social, 4 vezes repetido;*
- eficiência energética dos equipamentos municipais, 4 vezes repetido;*
- promoção da vida saudável e fluência completa dos diversos espaços, e locais de atividade, 4 vezes repetido;*
- mobilização de meios associados ao Governo Central, 4 vezes repetido;*
- simplificação de processos de licenciamento, interlocução firme e séria com os cidadãos investidores, 4 vezes repetido;*
- investir no ambiente, na gestão de espaços verdes do município, 4 vezes repetido;*
- continuar a reflorestação do território de Lamego em colaboração com diversas ONG's e associações ambientais, entre as quais a Quercus, 4 vezes repetido;*
- continuar a fazer crescer o Serviço Municipal de Proteção Civil, 4 vezes repetido;*
- criação do Conselho de Curadores Culturais de Lamego (CCCL), 4 vezes repetido;*
- implementação do regulamento de apoio às associações sem fins lucrativos, 4 vezes repetido;*
- Plano do Concelho de Lamego, 4 vezes repetido;*
- Cartão Cultura, 4 vezes repetido;*
- resposta na área dos cuidados continuados e integrados e a construção de uma nova unidade saúde, 4 vezes repetido;*
- criar uma unidade orgânica de gestão habitacional, 4 vezes repetido;*
- plano municipal de desporto, 4 vezes repetido;*
- fórum liderado pela autarquia onde estarão presentes representantes dos clubes, técnicos do município e outros cuja participação seja entendida como importante, 4 vezes repetido;*
- promover o investimento ativo, projeto sénior + ativo, 4 vezes repetido;*
- reequacionar o papel do Complexo Desportivo no contexto do desporto concelhio e reativar o seu centro de estágios, 4 vezes repetido.*

Reafirmo que este não é um Plano e Orçamento como os que foram apresentados pelo Partido Socialista, onde foram repetidas um conjunto de ideias, propostas, iniciativas, ou projetos que decorriam das promessas eleitorais do Partido Socialista e que foram repetidas quatro vezes sem serem genericamente executadas e levados a cabo.

Por este facto, fica comprovado que o Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura é que mente acabando agora por ser desmentido.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu o seguinte: *“O elencado que agora o senhor Presidente da Câmara acaba de referir, relativamente aos propósitos do Orçamento e das Grandes Opções do Plano são claramente objetivos, os quais devem constar em todo e qualquer Orçamento e que obviamente devem estar presentes nas Grandes Opções do Plano, aprovadas na última reunião, pelo que não vale a pena abrir discussão, porquanto a posição do Partido Socialista foi muito clara na intervenção do senhor Vereador António Manuel Marques Luís.*

Quanto ao protocolo com a Real Irmandade, o mesmo tinha o formato que legalmente tinha de ter. Portanto, o propósito assumido pelo Município de Lamego é que efetivamente seria o Município de Lamego a assegurar essa despesa, pois conhecia bem a situação financeira da Real Irmandade. Aliás como tem acontecido com as parcerias feitas com a Administração Central, dando como exemplo o Liceu Nacional Latino Coelho, custo que foi suportado, na componente nacional, na proporção de metade pelo município de Lamego. E bem.

Entendo por isso que isto é absolutamente inquestionável e é esse o propósito da gestão.

Quanto ao centro saúde nada mais a referir.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu ainda o seguinte: *“Reitero tudo o que disse anteriormente, o senhor Vereador Ângelo Moura apela ao que estava no espírito do Município de Lamego e eu refiro-me apenas ao que está na letra do protocolo.*

A letra do protocolo contraria esse, que diz ser, espírito. O facto é que deve ser intenção o Município de Lamego colaborar, envolver-se financeiramente, com a Real Irmandade e outras entidades, e de ajudar a suportar financeiramente os projetos que forem desenvolvidos.

Em relação ao Centro de Saúde, quem desenvolve um projeto para um terreno que não tem capacidade de edificação, não tem objetivamente vontade de levar esse projeto a cabo.

Quanto aos Orçamentos, as repetições são óbvias, as quais estão escritas e plasmadas nos quatro documentos dos respetivos anos, por isso, reitero tudo o que disse, e não há hipótese sequer disso ser desmentido porque é a realidade evidente plasmada nos documentos.”

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA – CÓD. AO | 01

03-ASSUNTO: OFÍCIO PROVENIENTE DO CTOE - AGRADECIMENTO

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo do teor da carta proveniente do Centro de Tropas de Operações Especiais, na qual agradecem ao Município de Lamego pela prestimosa colaboração, no âmbito das cerimónias realizadas, por aquela Unidade, nos dias 12 e 13 de novembro de 2022.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

04-ASSUNTO: OFÍCIO PROVENIENTE DA COMPANHIA DE COMANDOS 4040 - AGRADECIMENTO

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo do teor da carta proveniente da Companhia de Comandos 4040, na qual agradecem ao Município de Lamego pelo apoio pessoal e material, no âmbito da concretização do evento realizado no dia 8 de outubro de 2022, realizado na cidade de Lamego, e que deu início ao ciclo de comemorações dos 50 anos do curso de comandos e mobilização para Moçambique da 4040 Companhia de Comandos.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

05-ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DA INSTRUTORA DOS PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 815/2022 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que delibere designar a técnica superior, em regime de mobilidade, Catarina da Cunha Antunes, como instrutora de todos os processos de contra-ordenação, incluindo os que se encontram a correr termos na presente data e cuja competência para determinar a respetiva instauração e designar o instrutor, seja da Câmara Municipal.

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** afirmou que desconhece quem é a pessoa indicada, bem como não conhece a sua formação académica.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que a Catarina da Cunha Antunes é trabalhadora do Município de Lamego e é licenciada em Direito. Exercia funções de assistente operacional nas escolas, sendo que está, desde o dia 15 de novembro do corrente ano, em mobilidade interna intercarreiras, como técnica superior, a exercer funções no gabinete jurídico.

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** questionou o senhor Presidente da Câmara se tal procedimento obedece à legislação em vigor, pois parece-lhe que tal não poderia fazer-se através dessa transição galopante, ou seja, passar da carreira de assistente operacional para a carreira de técnica superior.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que, neste caso concreto, a mobilidade operou-se através de interesse público, cumprindo a ordem normal e não a habitual, tal como aconteceu com outro caso, que passou de assistente operacional para a carreira de técnica superior, área de engenharia civil.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

DIVISÃO DE SUSTENABILIDADE E SERVIÇOS URBANOS – CÓD. DSSU | 09

06-ASSUNTO: MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR COM O RANCHO REGIONAL DE FAFEL PARA CEDÊNCIA DO CENTRO CIVÍCO DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 6021/2022 do senhor Presidente da Câmara, que refere que são atribuições do município, nos termos da alínea e), do n.º 2, do artigo 23º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a promoção junto das populações de atividades culturais, sendo competência da câmara municipal apoiar as atividades de natureza cultural, como vem referido na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, da citada Lei 75/2013.

A Associação Recreativa de Fafel – Rancho de Fafel é uma entidade associativa sem fins lucrativos e é uma instituição de relevo na dinamização cultural e recreativa do seu espaço de influência.

Para apoiar a dinamização cultural à população do concelho de Lamego, o Município de Lamego dispõe-se a apoiar financeiramente as associações culturais que atuem no âmbito territorial do concelho e que cumpram os critérios estabelecidos em protocolo celebrado por forma a promover, formar, generalizar e universalizar o acesso a atividades de natureza cultural e recreativa.

Abandonado durante décadas, em estado de completa ruína, o Município de Lamego transformou o antigo matadouro municipal num moderno Centro Cívico. A reabilitação deste histórico edifício dará lugar, a um novo polo de criatividade e cultura que terá o Rancho Regional de Fafel como entidade residente.

O antigo matadouro de Lamego vai renascer como um local de criação e ganhar novas funções sendo um novo espaço de encontro que funcione como uma alavanca para a dinamização estratégica da zona envolvente, nomeadamente o novo Parque Urbano que está a nascer mesmo ali ao lado.

Criado em 1937, o antigo matadouro municipal serviu nos últimos tempos para depósito de diversos materiais e de veículos abandonados recolhidos na via pública. As obras de reabilitação incidiram no corpo central do edifício e em duas alas laterais de menor porte, para além de um logradouro.

Esta intervenção teve a preocupação de articular o imóvel com a envolvente urbana e paisagística, ligando-o ao futuro Parque Urbano, a maior zona verde pública da cidade que a autarquia está a construir. "Durante mais de 50 anos, o Rancho Regional de Fafel conseguiu preservar e divulgar a nossa cultura popular, espalhando-a por diversas geografias.

Devido ao notável trabalho realizado, desde a sua fundação, como fiel depositária dos costumes e tradições do concelho e da região, acreditamos que esta coletividade garantirá a dinamização cultural e social do novo espaço.

Face ao exposto, propõe a aprovação da cedência por comodato, por um período de cinco anos, renovável por iguais períodos, ao Rancho Regional de Fafel, do imóvel sito no Largo do Matadouro, freguesia de Lamego e concelho de Lamego, omissa na Conservatória do Registo Predial de Lamego da mesma freguesia, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1241, composto por 3 pisos, o piso -1 com uma área de implantação de 384,29 m², o piso 0 com 352,22 m² e o piso 1 com a área de 57,23 m², bem como a aprovação da minuta do contrato de comodato.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração: *"Esta reabilitação foi feita no seguimento do contrato do PEDU, assinado em 31 de maio de 2016, com a adjudicação do projeto efetuado em 7 de agosto de 2017, com candidatura apresentada ao Quadro Comunitário em 31 dezembro 2017, a qual foi aprovada em 27 de novembro de 2019, com projeto de arquitetura aprovado em 25 de maio de 2020 e deliberação de adjudicação a 21 de dezembro de 2020, com assinatura de contrato de adjudicação em 8 de outubro de 2020 e com consignação da obra em dezembro de 2020, obra que decorreu essencialmente ao longo do período de 2020/2021, estando neste momento em fase de acabamento.*

Congratulámo-nos com a execução desta obra, ao abrigo dos fundos comunitários e deve ser tido em conta o fim constante da candidatura.

No que diz respeito ao contrato de comodato, os senhores Vereadores do Partido Socialista irão votar favoravelmente, impondo-se referir que sendo o Rancho de Fafel uma associação sem fins lucrativos, nos termos do comodato a entrega é feita exclusivamente para a realização dos seus fins.

Sendo que, por força do contrato comodato, o Rancho de Fafel vai assumir o pagamento de todas as despesas inerentes à sua utilização, nomeadamente de manutenção e conservação do edifício, pagamento da eletricidade, da água, saneamento e resíduos, do telefone, de internet, bem como todas as despesas inerentes à manutenção, inspeção e conservação do elevador e, ainda, obrigação de celebrar um seguro relativamente ao equipamento e de responsabilidade civil.

Entendo que este contrato com este fim acautela os interesses do Município de Lamego, devendo acompanhar os fins que hão-de ser prosseguidos naquele equipamento.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração: *“Esta listagem exaustiva de datas que o senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura fala como uma obra do PEDU tentando demonstrar que fez alguma coisa para que ela fosse executada é muito interessante. Só foi pena que, quando foi entregue o projeto de execução que tinha encomendado, não tivessem sido feitas as adaptações pontuais necessárias às necessidades do Rancho de Fafel.*

Recordo que tinha tido uma conversa preliminar com o Rancho de Fafel dando conta que íamos fazer a reabilitação e que as instalações do Centro Cívico seria entregue ao Rancho de Fafel, mas quando veio o projeto ninguém contactou o Rancho de Fafel para ver se correspondia integralmente ao que tinha sido acordado.

Existem agora algumas questões que precisavam de ter sido ajustadas e não foram, mas fica a boa intenção de pelo menos as datas chave da execução física do projeto terem caído no mandato autárquico do senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura.”

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração: *“O anterior Executivo que esteve em funções de 2013-2017 assinou contrato PEDU em 30 de maio de 2016 e o único ato que fez quanto a este projeto foi adjudicar o projeto no dia 7 de agosto de 2017, pelo que não há mais nada a repisar.*

Quanto ao compromisso com o Rancho de Fafel, ao longo do mandato anterior, sublinho que não foi assumido nenhum compromisso com o Rancho de Fafel, no sentido da utilização deste espaço, como é agora presente à Câmara, pelo que o projeto não foi adaptado nesse sentido.

Não entendo, por isso, como é que ao longo de treze meses de funções, não foram feitas as adaptações que se entendiam necessárias, se era esse o propósito do atual Executivo.”

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que não faz adaptações às obras financiadas pelo PEDU.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** proferiu o seguinte: *“Lembro que quem assinou o contrato do PEDU em 30 de maio de 2016 foi o Eng. Francisco Lopes e vem agora o senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura dizer que foi ele que fez todo o trabalho, o que não é verdade.*

Por isso, não vale a pena estar a querer chamar a si aquilo que não fez, quando quem fez todo o trabalho relativamente aos projetos do PEDU foi o senhor Presidente da Câmara, Eng. Francisco Lopes, que conseguiu 12 milhões de euros para obras do PEDU.”

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que o senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura desvaloriza os aspetos essenciais, tais como a ideia e a sua conceção, o financiamento e o projeto.

Sublinhou que o fazer é fácil, pois entrega-se ao empreiteiro, o qual executa a obra da melhor maneira ou pior, dentro do prazo ou com atrasos.

No entanto, o que é facto é que o senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura no seu mandato não fez nada, não conseguiu pensar, não conseguiu conceber, e não adjudicou um único projeto e não deixou nada para o futuro. Esta é a diferença fundamental, frisou.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** disse que o que resulta objetivamente das datas enunciadas é a data da assinatura do contrato PEDU em 30 de maio de 2016, no Executivo liderado pela Coligação “Todos Juntos por Lamego”.

Recordou que desde a data de assinatura desta candidatura até 7 de agosto de 2017, ou seja, um ano e três meses depois nada foi feito, a não ser a adjudicação a um gabinete de arquitetura para fazer um projeto, quando era sabido que a apresentação de candidaturas e os projetos de arquitetura deveriam estar todos aprovados até 31 de dezembro de 2017.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que isto é um facto assim como é um facto que durante quatro anos de mandato, o senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura não fez um único projeto e/ou deixou qualquer ideia.

Sublinhou que o que está em curso são as obras das candidaturas dos projetos das obras idealizadas que o Executivo Municipal de 2013-2017 deixou.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

07-ASSUNTO: PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO DEVIDO A DANOS CAUSADOS NA HABITAÇÃO

REQUERENTE: ISABEL BARRELEIRO SILVA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 783/2022 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 5709, de 8 de novembro do corrente ano, dando conta que no seguimento da retirada da ordem de trabalhos da reunião da Câmara Municipal, realizada a 24 de maio de 2022, da proposta de pagamento de indemnização a Isabel Barreleiro Silva, no valor de € 23.150,00, foi solicitada avaliação a uma entidade externa, a Dothome Engenharia, para proceder à contabilização dos prejuízos.

No seu relatório, realizado após vistoria ao local dos sinistros que ocorreram a 11 de junho de 2021 e novamente a 7 de dezembro do mesmo ano, num quadro de inundação por detritos provenientes da rede de esgotos, foi apurado o valor de € 19.090,00, ao qual acresce 23% de IVA, num valor total de € 23.480,70 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta euros e setenta cêntimos). O relatório não contempla, mas aceita como plausível, baseado em fotografias que

foram apresentadas na altura dos pedidos de indemnização, a ocorrência de danos noutros móveis, em carpetes, tapetes, cobertores e roupas, no valor de € 3.700,00 (três mil e setecentos euros) que, por terem sido removidos por motivos óbvios, não foi possível avaliar. A sinistrada foi notificada a 19 de outubro, mediante o ofício n.º 2271, do valor apurado pela empresa supracitada.

A 20 de outubro é rececionada nova comunicação da lesada, concordando com o valor, que aceita a título de indemnização se, aos € 23.480,70 forem somados os € 3.700,00, relativos aos bens que tiveram de ser imediatamente evacuados após o sinistro, por estarem impregnados de saneamento, num valor total de € 27.180,70.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal o pagamento à lesada, a título de indemnização, no valor de € 27.180,70 (vinte e sete mil, cento e oitenta euros e setenta cêntimos).

O senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** congratula-se com o desfecho deste assunto, em que finalmente foi feito aquilo que os Vereadores do Partido Socialista sempre defenderam que era entregar a uma entidade credível externa a avaliação deste pedido de indemnização.

No entanto, ressaltou que o pagamento ao indemnizado, de acordo com o Código do IVA, não pode incluir o valor do IVA, dado que o mesmo não foi faturado. Ou seja, se a requerente apresentar faturas tem direito a receber o IVA, caso contrário não tem, porque o mesmo não existe.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indemnizar a requerente do valor apurado de € 19.090,00, bem como do valor de € 3.700,00, relativos aos bens que tiveram de ser imediatamente evacuados após o sinistro.

Mais deliberou, igualmente por unanimidade, que, em relação ao valor do IVA, este só será pago, mediante a apresentação das competentes faturas que o comprovem.

08-ASSUNTO: INFORMAÇÃO FINANCEIRA RELATIVA AO MÊS DE OUTUBRO DE 2022

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo da informação financeira mensal, relativa ao mês de outubro de 2022.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** chamou a atenção do senhor Presidente da Câmara de que esta informação financeira deveria vir mais cedo para conhecimento da Câmara.

Recordou que se trata do único instrumento que os Vereadores da Oposição têm para acompanhar mais de perto a gestão municipal, num quadro de competências como o atual.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que a informação financeira agora prestada, relativa ao mês de outubro vem muito a tempo.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO – CÓD. DCP | 06

09-ASSUNTO: CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 791/2022 da senhora Vice-Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Proponho à Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

“Compete à Câmara Municipal a promoção junto das populações de atividades culturais, sendo competência da câmara municipal apoiar as mesmas, como vem referido na alínea e), do n.º 2, do artigo 23º na alínea p) e no n.º 1, do artigo 33º, nos termos, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O município tem assumido um papel preponderante no acesso e disponibilização de cultura ao promover um conjunto de iniciativas e um diversificado leque de políticas e ofertas culturais.

Os espaços culturais e artísticos têm-se multiplicado e, com eles, a necessidade de criação de novas equipas e respostas que possam ir ao encontro das expectativas dos munícipes.

Cada vez mais, a sociedade pede e solicita este tipo de respostas, respostas essas, que não podem ser dadas e não são dadas apenas pelo Pelouro da Cultura, mas por toda a estrutura municipal estendendo-se por múltiplas instituições culturais e artísticas, ampliando e diversificando a oferta cultural na área do município de Lamego.

O acesso à Cultura é um objetivo concreto do Município, mediante a criação de parcerias entre diversas instituições e a sociedade civil. Sendo isto um contributo para a qualidade de vida dos munícipes, e representando uma mais-valia na competitividade do nosso município.

Requer um planeamento e uma coordenação das atividades culturais e artísticas inframunicipais e, de igual forma, que essa coordenação se faça entre o município e as instituições privadas do sector. Por outro lado, faz todo o sentido, sendo mesmo um imperativo, que se colabore e se retire partido da multiplicidade de agentes culturais instaladas no território concelhio, criando, entre si, elos de ligação e de cooperação, que potenciam as capacidades instaladas e estabeleçam redes de complementaridade.

Justifica-se, assim, que se crie, a nível do Município, uma plataforma de diálogo e de concertação entre as instituições, agentes culturais e artísticos do concelho de Lamego.

Neste sentido propomos a criação do Conselho Municipal de Cultura (CMC) do Município de Lamego que será uma entidade de âmbito municipal, sem personalidade jurídica, com funções de natureza consultiva, que terá como missão promover o diálogo e a cooperação

entre a autarquia, os agentes culturais do concelho e personalidades de reconhecido mérito cultural, contribuindo, assim, para o desenvolvimento das atividades culturais do Município de Lamego e um olhar crítico sobre as estratégias e iniciativas culturais, sugerindo alterações que as enriqueçam.

Assim, propõe-se a criação do Conselho Municipal de Cultura conforme compromisso assumido.

Para a sua constituição propõe-se que o mesmo seja constituído pelas seguintes entidade e personalidades:

- a. O Presidente da Câmara;*
- b. Vereador com competências delegadas em matéria de cultura;*
- c. Presidente da Assembleia Municipal*
- d. O Provedor do Cidadão;*
- e. Dois representantes dos presidentes das juntas de freguesia do município;*
- f. Dois representantes das Associações Culturais de Lamego;*
- g. Cinco personalidades do concelho que possuam atividade ou currículo na área cultural, indicadas pelo executivo.*
- h. Um representante da Diocese de Lamego;*
- i. Um representante da ESTGL;*
- j. Um representante de cada Agrupamento de Escola de Lamego;*
- k. Um representante da Escola de Hotelaria e Turismo de Lamego;*
- l. Um representante de uma entidade pública da Administração Central na área da cultura;*
- m. Um representante do Museu do Douro.*

Assim, proponho à Câmara Municipal, nos termos da alínea e), do n.º 2 do artigo 23º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que seja aprovada a presente proposta.”

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** afirmou que este assunto deveria ter sido discutido previamente, pelo que sugere que o texto da proposta de regulamento seja submetido para apreciação do gabinete jurídico para assegurar o enquadramento e equilíbrio legal.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

10-ASSUNTO: CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA AS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 6185/2022 da senhora Vice-Presidente da Câmara, que nesta ata se dá por integralmente reproduzida e dela faz parte integrante, propondo que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 120º, na alínea g)

do n.º 1 do artigo 9º, na alínea j) do n.º 1 do artigo 16º, na alínea k) do n.º 1 do artigo 25º e na alínea m) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, no sentido de submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a minuta dos contratos interadministrativos de delegação de competências para a realização de transporte para as atividades de animação e apoio à família na educação pré-escolar, a celebrar entre o Município de Lamego e as Juntas de Freguesia abaixo discriminadas, a vigorar durante o ano letivo 2022/2023.

O encargo para o ano letivo 2022/2023 é de 3 358,00 €, repartido da seguinte forma:

Junta de Freguesia / União de Freguesias	Valor / Freguesia
União de Freguesias de Cepões, Meijinhos e Melcões (A)	950,00 €
União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca (B)	273,00 €
Junta de Freguesia de Ferreirim (C)	1 175,00 €
Junta de Freguesia de Cambres (D)	960,00 €
Valor Total	3 358,00 €

(A) Transporte dos alunos do Centro Escolar de Lamego N.º2 (2ª e 6ª feira)

(B) Transporte dos alunos do Centro Escolar de Lamego Sul – Penude (5ª feira)

(C) Transporte dos alunos do Centro Escolar de Lamego N.º1 (3ª e 4ª feira)

(D) Transporte dos alunos da Escola Básica de Cambres (6ª feira) e transporte dos alunos do Centro Escolar de Lamego N.1 (3ª e 4ª feira)

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** questionou porque vem agora este assunto a reunião de Câmara.

O senhor **Presidente da Câmara** explicou que se trata de contratos interadministrativos de delegação de competências para a realização de transportes para as atividades complementares de apoio à família na educação pré-escolar, as quais já estão a ser desenvolvidas.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

11-ASSUNTO: PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO CENTRO MULTIUSOS DE LAMEGO

REQUERENTE: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA SÉ

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 820/2022 da senhora Vice-Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“O Agrupamento de Escolas da Sé (AES) solicitou a cedência gratuita do Centro Multiusos de Lamego (CML) para a realização da Festa de Natal, no dia 16.12.2022.

Acontece todavia que, do Regulamento Municipal de Utilização do Centro Multiusos de Lamego (RMUCML) não consta qualquer artigo que preveja a possibilidade de a Câmara Municipal poder vir a deliberar isentar o AES do pagamento da taxa de utilização, no valor de € 575,00 (IVA incluído), já com a aplicação de 50% de desconto, em virtude de se tratar de uma Instituição sem fins lucrativos do Concelho.

Todavia, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3º do RMUCML, e considerando que se trata de uma festa destinada a todos os alunos, pais, professores e auxiliares que constituem o AES e, dessa feita, de uma atividade de interesse municipal, propõe-se que, pela cedência de utilização do CML, para a realização da festa em causa, seja aplicado o valor correspondente a 10% do valor orçamentado, ou seja, € 57,50 (IVA incluído). Mais se propõe, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9º do RMUCML, e atendendo ao valor diminuto a pagar, que seja permitida a utilização requerida, sem a celebração de um contrato, ficando o AES sujeito ao cumprimento de todas as obrigações previstas no RMUCML, nomeadamente o pagamento prévio do valor definido.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

12-ASSUNTO: PROPOSTA DE PROJECTO “LAMEGO CRIATIVO”

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 790/2022 da senhora Vice-Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Sabemos da falta de apoios e das fragilidades do setor cultural e criativo, mas ao mesmo tempo, também sabemos da sua resiliência. É um setor que constantemente se reinventa em termos temáticos, conceitos e espaços. Tem flexibilidade e adaptabilidade e participa em processos de criação e fruição artística.

«Lamego Criativo» – É uma Convocatória aberta a projetos artísticos no âmbito da descentralização cultural que o Município pretende levar a cabo.

Este programa é um convite à criação artística e à sua partilha com a comunidade.

Pretende, portanto, constituir-se como uma medida complementar de apoio aos agentes e produtores culturais concelhios no âmbito do Teatro, Artes Performativas e Música. O «Lamego Criativo» visa promover o trabalho da comunidade artística Lamecense através de uma convocatória à criação artística com os objetivos comuns de:

- a) potenciar a produção de novos conteúdos artísticos na área do Teatro, Artes Performativas e Música com apresentação inédita;*
- b) promover a fruição pública do resultado do processo de criação Teatral, Artes Performativas e Música, aproximando os cidadãos às práticas artísticas locais e contemporâneas, através da descentralização cultural dos projetos artísticos resultantes desta convocatória;*

- c) contribuir para a capacitação e qualificação dos agentes culturais;*
- d) incentivar a ocorrência de ações culturais fora do perímetro urbano;*
- e) promover uma dinâmica cultural partilhada com o contributo das Juntas e Uniões de Freguesia, bem como do movimento associativo.*

Para a implementação deste projeto proponho que seja atribuída uma bolsa de apoio à produção, num montante que varia entre 1.000€ (valor mínimo) e 3.000€ (valor máximo).

Assim, proponho à Câmara Municipal, nos termos da alínea e), do n.º 2 do Artigo 23º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que seja aprovada a presente Proposta de Regulamento para se instituir um apoio à realização e produção de espetáculos, originais, aos quais se podem candidatar Associações, grupos “espontâneos” ou de forma individual desde que cumpram o presente Proposta de Regulamento.”

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos.

DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE E SERVIÇOS URBANOS — CÓD. DSSU | 09

13-ASSUNTO: TAXA DE ATUALIZAÇÃO TARIFÁRIA - TAT 2023

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 819/2022 do senhor Presidente da Câmara, que refere que, nos termos do n.º 2 do artigo 6º, do n.º 1 do artigo 7º e do artigo 14º, todos da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, e dos artigos 8º e 9º do Regulamento AMT n.º 430/2019, de 16 de maio, alterado pelo Regulamento AMT n.º 273/2021, de 23 de março, a Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), divulgou a taxa de atualização tarifária, no âmbito da atualização tarifária regular para o transporte público coletivo de passageiros, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2023, e que tem como valor máximo a taxa de variação média do Índice de Preços no Consumidor, exceto habitação, nos 12 meses que decorrem entre outubro do 2021 e setembro de 2022, ou quando esta taxa for negativa, é, nos termos dos dados publicitados pelo Instituto Nacional de Estatística, de 6.11%, apenas a títulos e tarifas de transporte ocasionais.

No entanto, para 2023, no atual contexto macroeconómico, tendo em conta a taxa da inflação, determina a Resolução do Conselho de Ministros n.º 74-A/2022, de 6 de setembro, e sem prejuízo da respetiva compensação a atribuir pelas autoridades de transportes competente: i) o não aumento de “passes do transporte público”.

Nos termos do artigo 3º e 7º da Portaria acima referida, compete ao Município de Lamego, enquanto Autoridade de Transportes Municipais, a fixação da taxa de atualização tarifária a vigorar nos serviços de transporte sob a jurisdição municipal e a verificação da conformidade das atualizações propostas pelos operadores.

Assim, compete à Assembleia Municipal fixar a referida taxa e comunicá-la à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, conforme determina a Portaria no 298/2018, de 19 de novembro.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal que delibere remeter à Assembleia Municipal a aprovação da fixação do valor de 6,11% para a taxa de atualização tarifária, no âmbito da atualização tarifária regular para o transporte público coletivo de passageiros, apenas a títulos e tarifas de transporte ocasionais, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2023.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** afirmou que, nos termos legais, cabe ao Município de Lamego fixar a taxa de atualização tarifária, no entanto, entendem os Vereadores do Partido Socialista que igual procedimento devia ser feito para os utilizadores ocasionais pelo que o valor devia ser fixado em 0% e não de 6,11%, pelo que irão votar contra.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que a taxa de atualização tarifária é um procedimento legal, adiantando que irá ser presente na próxima reunião uma proposta de redução tarifária de 45%, sendo este o caminho que se vai percorrer com vista aos transportes públicos gratuitos.

Deliberação: A proposta foi aprovada, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, Catarina Gonçalves Ribeiro, José Correia da Silva e Fábio Alexandre Veloso Duarte e com três votos contra, dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura, António Manuel Marques Luís e Ana Catarina Graça da Rocha.

14-ASSUNTO: MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE LAZARIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 822/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, propondo à Câmara Municipal que seja aprovado o Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira a celebrar com a Junta de Freguesia de Lazarim para a realização da obra “reconstrução do muro de suporte à estrada de Mazes (Avenida de Santa Eufémia)”, considerando o interesse municipal e a oportunidade da Junta de Freguesia colaborar com meios próprios na sua execução.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

15-ASSUNTO: COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL

REQUERENTE: JUNTA DE FREGUESIA DE SANDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 784/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 5926/DSSU, de 18.11.2022, e conforme

proposta da Junta de Freguesia de Sande, propõe à Câmara Municipal que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6º do Decreto-Lei 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua atual redação, aprove a colocação da seguinte sinalização vertical:

- Dois sinais verticais de passagem estreita (A4a) na rua da Quintã, um de cada lado;
- Um sinal vertical de estrada sem saída (H4), no início do caminho do Atalho.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

16-ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO LUGAR DE CARGAS E DESCARGAS NA AV. VISCONDE GUEDES TEIXEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 812/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 5246/ DSSU, de 17.10.2022, propondo à Câmara Municipal que delibere pela alteração do lugar de cargas e descargas, na Av. Visconde Guedes Teixeira, em frente à travessa dos Loureiros, para que as viaturas de 9 lugares, afetas ao transporte e apoio dos utentes, frequentadores do clube dos idosos, do Centro Diocesano de Promoção Social, possam sair sem qualquer dificuldade, conforme planta, anexa à presente proposta.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

17-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA

REQUERENTE: MARIA ROSÁRIO AUGUSTO RIBEIRO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 777/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 5843/DSSU, de 15/11/22, propondo ao Executivo Municipal que autorize a retificação da fatura n.º 79184, de junho/22 (44m3/161,80€), pelos valores estimados em função do consumo médio apurado entre as duas últimas leituras reais efetuadas pela Entidade Gestora (Art.52º/a) do Regulamento de Águas) e que refletem a média mensal deste consumidor.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

18-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA

REQUERENTE: MARIA OLGA RODRIGUES GONÇALVES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 789/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 5944, de 18/11/22, propondo ao Executivo Municipal que autorize a retificação da fatura n.º 117111, de setembro/22 (49m3/186,30€), pela tarifa de perdas de água prevista no n.º 6 do artigo 40º do Regulamento de Águas do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

19-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA**REQUERENTE:** AMÉLIA DE JESUS RODRIGUES DAMIÃO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 793/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 5984, de 21/11/22, propondo ao Executivo Municipal que autorize a retificação das faturas n.ºs 84734, de julho/22 (57m3/225,50€), 98614, de agosto/22, (77m3/323,50€), e de setembro/22, 112519 (48m3/181,40€) pela tarifa de perdas de água prevista no n.º 6 do artigo 40º do Regulamento de Águas do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

20-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA – AUDIÊNCIA PRÉVIA**REQUERENTE:** HELENA ISABEL RODRIGUES CUSTÓDIO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 805/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada informação n.º 6086/DASU, de 25/11/22, propondo ao Executivo Municipal que delibere a audiência prévia de Helena Isabel Rodrigues Custódio, cliente n.º 27919, titular do contrato de fornecimento de água da instalação predial sita na Urb. da Franzia II, LT.21 BL.A 2º ESQ, freguesia de Lamego, nos termos do artigo 121º do C.P.A., para que, por escrito, se pronuncie sobre o projeto de decisão de indeferimento do seu pedido de aplicação da tarifa de perdas ao consumo das faturas de setembro/22 (n.º 122860, 17m3/43,18€) e de outubro/22 (n.º 136788, 23m3/60,82€).

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, a audiência prévia do requerente, nos termos propostos.

21-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO ESPECIAL FAMILIAR**REQUERENTE:** CARLA MARIA GOUVEIA TUNES FONSECA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 781/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 5912, de 17/11/2022, propondo à Câmara Municipal que delibere a aplicação do tarifário especial familiar aos consumos de água de Carla Maria Gouveia Tunes Fonseca, cliente n.º 31690, titular do respetivo contrato da prestação de serviços de fornecimento de água, de drenagem de águas residuais e da gestão de resíduos sólidos urbanos, da instalação predial sita na Av. Defensores do Douro, Lote 15, nesta cidade.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

22-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO ESPECIAL SOCIAL

REQUERENTE: SILVANA DO ROSÁRIO MONTEIRO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 788/2022 do senhor vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.ºs 5498, de 26/10/2022 e 5853, de 15/11/2022, propondo à Câmara Municipal que delibere a adesão ao tarifário especial social da água de Silvana do Rosário Monteiro, cliente n. 30434, da instalação predial sita em Rua da Seara, n.º 104 - r/c, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

23-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO ESPECIAL SOCIAL**REQUERENTE:** ARLINDO FERREIRA DA SILVA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 796/2022 do senhor vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.ºs 5649, de 04/11/2022 e 5931, de 18/11/2022, propondo à Câmara Municipal que delibere a adesão ao tarifário especial social da água de Arlindo Ferreira da Silva, cliente n.º 4299, da instalação predial sita na Rua de Palhais de Baixo, n.º 8 - Várzea de Abrunhais.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

24-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO ESPECIAL SOCIAL**REQUERENTE:** MARIA DE LURDES RIBEIRO SANTARÉM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 795/2022 do senhor vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.ºs 5704 de 07/11/2022 e 6013 de 23/11/2022, propondo à Câmara Municipal que delibere a adesão ao tarifário especial social da água de Maria de Lurdes Ribeiro Santarém, cliente n.º 29023, da instalação predial sita na Rua da Seara, n.º 96 - r/c, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

25-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO ESPECIAL SOCIAL**REQUERENTE:** ANÍBAL DO CARMO FERNANDES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 786/2022 do senhor vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada das informações n.º 4943, de 13/10/2022 e 5871, de 16/11/2022, propondo à Câmara Municipal que delibere a adesão ao tarifário especial social da água de Aníbal do Carmo Fernandes, cliente n.º 18964, da instalação predial sita no Caminho do Bairral, n.º 25, Britiande.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

26-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO ESPECIAL SOCIAL

REQUERENTE: ELSA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA GOMES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 792/2022 do senhor vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada das informações n.º 4930, de 03/10/2022 e 5913, de 17/11/2022, propondo à Câmara Municipal que delibere a adesão ao tarifário especial social da água de Elsa Conceição de Oliveira Gomes, cliente n.º 22368, da instalação predial sita na Trav. do Tapado, n.º 63 - Ribelas, Lalim.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

27-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO ESPECIAL SOCIAL**REQUERENTE: MAGDA SOFIA PEREIRA TOMÁS**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 797/2022 do senhor vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada das informações n.º 5771, de 10/11/2022 e 5986, de 22/11/2022, propondo à Câmara Municipal que delibere a adesão ao tarifário especial social da água de Magda Sofia Pereira Tomás, cliente n.º 30762, da instalação predial sita em Rua Dr. Manuel Pereira Cardoso, BL.3 - 3º esq. – Bairro de Alvorações, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

28-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO ESPECIAL SOCIAL**REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA GOUVEIA GOMES**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 798/2022 do senhor vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada das informações n.º 5918, de 17/11/2022 e 5982, de 21/11/2022, propondo à Câmara Municipal que delibere a adesão ao tarifário especial social da água de Maria de Fátima Ferreira Gouveia Gomes, cliente n. 18879, da instalação predial sita em Rua da Quintã, n.º 141, Sande.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

29-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO ESPECIAL SOCIAL**REQUERENTE: VASCO FERNANDO DA CONCEIÇÃO LIMA**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 802/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada das informações n.º 5751 de 09/11/2022 e 6040 de 24/11/2022, propondo à Câmara Municipal que delibere a adesão ao tarifário especial social da água de Vasco Fernando da Conceição Lima, cliente n.º 6112, da instalação predial sita em Rua do Campo, n.º 22 - r/c, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

30-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA TARIFA ESPECIAL SOCIAL

REQUERENTE: LAURINDA CORREIA DA SILVA BERNARDO DUARTE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 787/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada das informações n.ºs 5728, de 08/11/2022 e 5887, de 16/11/2022, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação ao tarifário especial social da água de Laurinda Correia da Silva Bernardo Duarte, cliente n.º 12683 da instalação predial sita na Rua Sra. das Candeias, n.º 978, Cutelo - Ferreiros de Avões.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO - CÓD. DDET | 07

31-ASSUNTO: ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - FESTAS EM HONRA DE SÃO SILVESTRE - RATIFICAÇÃO DESPACHO

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E DOS AMIGOS DE MELCÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 6156/2022 do senhor Vereador do Desenvolvimento Económico e Urbanismo, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho, datado de 02/12/2022, em que deferiu o pedido da requerente de isenção do pagamento das taxas, no âmbito da realização das Festas em Honra de S. Silvestre, que decorreram na Estrada da Junta e Portela - Melcões, no dia 04 de dezembro de 2022.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

32-ASSUNTO: ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – DESFILE DE FINALISTAS - RATIFICAÇÃO DESPACHO

REQUERENTE: DANI MACHADO MEDEIROS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 6034/2022 do senhor Vereador do Desenvolvimento Económico e Urbanismo, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho, datado de 28/11/2022, em que deferiu o pedido do requerente de isenção do pagamento das taxas, no âmbito do desfile de finalistas dos Agrupamentos Latino Coelho, Sé e Colégio, que decorreu na cidade de Lamego, no dia 01 de dezembro de 2022.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO — CÓD. DOU | 08

33-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - ART. 449-B – PROC. 630/22

REQUERENTE: FRANCISCO DOS SANTOS MONTEIRO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE ROSSAS - FERREIRIM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 2846, de 02/12/2022, e com o parecer do chefe da D.O.U., de 16/11/2022, propondo que a Câmara delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

34-ASSUNTO: QUEIXA RELATIVA A PERIGO DE DERROCA DE ROCHAS – PROC. 590/22

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE LAMEGO

PROPRIETÁRIO: ISMAEL MOURA PINTO

LOCAL: RUA DOS LAMEIROS - CEPÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo, propondo que a Câmara, para os efeitos previstos no artigo 89º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, delibere a homologação do auto de vistoria n.º 23, de 03/11/2022, e que se proceda de acordo com o proposto no capítulo VII – conclusão, do citado auto de vistoria.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

35-ASSUNTO: QUEIXA RELATIVA AO ALUIMENTO DE UMA HABITAÇÃO – PROC. 594/21

REQUERENTE: MARIA LUISA MIRANDA FONSECA

PROPRIETÁRIO: JOSÉ MANUEL FORTES MORAIS CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE MARIA PEREIRA DE MORAIS

LOCAL: CEPÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo, propondo que a Câmara, para os efeitos previstos no artigo 89º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, delibere a homologação do auto de vistoria n.º 22, de 03/11/2022, e que se proceda de acordo com o proposto no capítulo VII – conclusão, do citado auto de vistoria.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

36-ASSUNTO: VISTORIA POR TRÊS TÉCNICOS AO RESTAURANTE GROTO II POR INUNDAÇÃO DE ÁGUA – PROC. 612/22

PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO: PEDRO NOGUEIRA

LOCAL: PRACETA DO COURA, N.º 13 - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo, propondo que a Câmara, para os efeitos previstos no artigo 89º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, delibere a homologação do auto de vistoria n.º 24, de 14/11/2022, e que se proceda de acordo com o proposto no capítulo VII – conclusão, do citado auto de vistoria.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

37-ASSUNTO: POSSE ADMINISTRATIVA DE IMÓVEL EM RUÍNA – PROC. 16/22

PROPRIETÁRIA: MARIA DE FÁTIMA DE JESUS BERNARDO BELEZA NA QUALIDADE DE CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE SAMUEL BERNARDO

LOCAL: RUA PADRE BENTO DA GUIA - FERREIRIM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 2699, de 14/11/2022, e do parecer do chefe da D.O.U., de 16/11/2022, que refere que a requerente foi notificada por diversas vezes, a proceder à execução das obras referidas no auto de vistoria n.º 3 de 18/03/2022.

Dado que, até à data não deu cumprimento ao determinado, propõe que a Câmara delibere tomar posse administrativa do imóvel de forma a dar execução imediata às obras por conta dos proprietários, nos termos do artigo 91º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos, para que os serviços da DOU verifiquem se foram esgotadas todas as medidas legais, para obrigar a proprietária do imóvel a cumprir as suas responsabilidades legais, nomeadamente em termos de matéria contraordenacional e de desobediência.

38-ASSUNTO: CERTIDÃO DE REALIDADE MATERIAL AUTÓNOMA – PROC. 635/22

REQUERENTE: ATWALL INVEST, LDA.

LOCAL: QUINTA DA MAZEDA - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 2733, de 16/11/2022, propondo que a Câmara delibere que se certifique que o prédio em causa já constituía realidade material autónoma antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 289/73 de 6 de junho – Lei dos Loteamentos.

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos.

39-ASSUNTO: OBRAS DE ALTERAÇÃO DE USO – PROC. 359/22

REQUERENTE: LIGA DOS COMBATENTES**LOCAL:** AV. DAS ACÁCIAS, BLOCO 12, 13 E 14 - ANTIGA CANTINA MUNICIPAL

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 2606, de 03/11/2022, que refere que de acordo com o referido no artigo 24º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego, compete à câmara municipal deliberar sobre as dispensas totais ou parciais do pagamento de taxas municipais e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 26º do citado regulamento a câmara municipal pode isentar ou reduzir o pagamento das taxas constantes da Tabela Geral anexa, sem prejuízo das licenças ou autorizações necessárias a pagar por pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, cooperativas ou profissionais e instituições particulares de solidariedade social.

A requerente enquadra-se numa instituição de utilidade pública e o valor das taxas a liquidar é de 1.079,70 €.

Assim, propõe que a câmara municipal delibere reduzir em 50% o valor das taxas a liquidar (1.079,70 €), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 26º do citado regulamento.

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, reduzir em 50% o valor das taxas a liquidar, nos termos do citado regulamento, o que perfaz um valor de 539,85€.

OBRAS MUNICIPAIS - CÓD. DOU | 08 | OM**40-ASSUNTO:** CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO AO PARQUE URBANO DE LAMEGO – INFORMAÇÃO

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara Municipal de que, no uso de competências que lhe foram delegadas em reunião ordinária de 21.10.2021, aprovou o projeto e demais peças do procedimento, nomeou o júri e o gestor do contrato e autorizou a abertura de procedimento através de concurso público para a “Construção de equipamentos de apoio ao Parque Urbano de Lamego”, cujo preço base é de 668 490,94€ (seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa euros e noventa e quatro centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a cabimentar para o ano de 2023.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração: *“É a primeira vez que, ao fim de treze meses de funções do atual Executivo, é prestada a informação quanto aos atos praticados no exercício das competências delegadas pelo Órgão. Ao abrigo dessas competências foi aprovado o projeto de alteração de uma obra candidata ao obrigo do PEDU, por isso, entendo que se trata de uma alteração a uma obra do PEDU, o que contraria a afirmação que ainda hoje nesta reunião o senhor Presidente da Câmara fez.*

Entendo ainda que esta alteração refere-se ao projeto do Parque Urbano de Lamego, sobre o qual se tem dito à saciedade que o projeto enferma de vários erros e omissões.

Os Vereadores do Partido Socialista são de entendimento que deveriam ser apuradas todas as insuficiências ou falhas, através de informação técnica e depois se tomassem as decisões políticas em conformidade no sentido de as resolver, colmatar ou ultrapassar.

Para além de que nesta informação nada se diz quanto ao assegurar do valor da obra que orça em quase € 668.000, acrescidos de IVA à taxa legal, pelo que não se sabe se este valor será suportado a 100% pelo Município de Lamego ou se será objeto de candidatura aos fundos comunitários.

Além disso, nos termos da informação, esta alteração do projeto arquitetura foi aprovada sem consulta das entidades competentes, o que não merece a concordância dos Vereadores do Partido Socialista.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração: “Mais uma vez o senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura comete um erro de apreciação significativo.

Sublinho que não se trata de uma alteração ao projeto do Parque Urbano de Lamego, isto é uma adenda ao projeto do Parque Urbano, ou seja, é um novo projeto feito sobre a área global de intervenção do Parque Urbano, mas em áreas que não estavam tratadas no projeto que está em execução. Incide, essencialmente, sobre a zona das casas que eram propriedade da herança José Ferreira e onde a Câmara também tinha uma casa e sobre outras lacunas do projeto, nomeadamente de gradeamento, entre outras.

Portanto, não é uma alteração àquilo que estava projetado, mas sim uma adenda ao que não foi projetado.

E isto não se confunde com erros e omissões do projeto, ou seja, os erros e omissões do projeto, nomeadamente os que já foram supridos com a realização de trabalhos, concretamente com muros e outros que estão para resolver, nomeadamente os muros, ao longo da parte superior da Ribeira do Coura.

Isto são erros e omissões que têm de ser dirimidos, no âmbito do contrato de empreitada existente.

O que está agora a ser feito são intervenções em áreas que não estavam intervencionadas, as quais estão dentro da área global do Parque Urbano.

Em relação à questão financeira, estamos neste momento a trabalhar, juntamente com a CIMDOURO, no chamado exercício de soma nula, ou seja, estamos a tentar que um conjunto de verbas que estão atribuídas ao Município de Lamego, em todas as candidaturas aprovadas, possam ser geridas, isto é, transferidas de obra para obra de modo a gastar todo o dinheiro disponível.

Por isso, entre todos os projetos do PEDU, mais os projeto do PROVERE do Bairro da Ponte, e outras candidaturas, nomeadamente imateriais que estão em curso, todo essas verbas serão somadas e distribuídas pelas obras que estão adjudicadas, quando houver folga, haverá capacidade para fazer novos trabalhos. Por isso, quer as obras das ligações ao túnel de Nossa Senhora dos Remédios, quer as do Bairro de Nazes, quer esta intervenção irão entrar no exercício soma nula.

Reitero que não há nenhuma alteração ao projeto aprovado, o que existe é um novo projeto sobre áreas integradas e confinantes ao projeto atual e que não interfere com os erros e omissões que foram identificados oportunamente no anterior mandato.

*O senhor Vereador **Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração: “Não obstante o elevado número de páginas, quase em número de 100, que inclui o caderno de encargos, programa de concurso, no entanto, no que toca ao projeto de arquitetura apenas são duas páginas, pelas quais não é possível verificar quais as obras que estavam em curso. Contudo, pelos esclarecimentos agora prestados pelo senhor Presidente da Câmara, ouvimos falar que se trata da adenda ao projeto anterior com intervenção em áreas que não estavam intervencionadas.*

Gostaríamos, por isso, de saber se foram adquiridos mais terrenos do que aqueles que estavam na ideia inicial do PEDU, cujo contrato foi assinado em 30 de maio de 2016 e, nomeadamente prédios urbanos ou rústicos na zona da Ponte de Pau, e em caso afirmativo, a quem e por qual preço.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que foram adquiridos a casa e o quintal, do lado direito sentido descendente para a Ponte de Pau.

O senhor Vereador **Ângelo Manuel Mendes Moura** questionou qual a obra que não vai ser feita, para que haja valores para que se possa assegurar estas candidaturas, dado que os valores alocados ao Município de Lamego estavam absolutamente esgotados, não percebendo onde se vai buscar 2 milhões de euros, a menos que venham provenientes de outros municípios que não tenham executado.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que depreende pelas palavras do senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura que não sabe o que estava aprovado e o que era sobranete, porquanto não estava tudo esgotado.

Esclareceu que não está a falar só de obras do PEDU, mas de todas as candidaturas que o Município de Lamego tem aprovadas, em termos do programa Norte 2020, em que todas essas verbas serão redistribuídas pelos projetos em curso, incluindo estas componentes de financiamento que referiu.

Adiantou que não sabe neste momento se vai permitir o financiamento à taxa máxima de 85% ou se terá de se limitar a taxa, ou seja, assumir que parte destas obras não terão fundos

comunitários, o que se saberá oportunamente, após os valores de adjudicação se tornarem definitivos.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** afirmou que aqui é que reside a questão, pois não se devia assumir a realização de obras, sem se assegurar as candidaturas comunitárias previamente.

A acrescentar o facto de que se efetivamente existem verbas de candidaturas que podem ser utilizadas, essas resultam de candidaturas apresentadas e aprovadas no mandato imediatamente anterior, ou seja, do mandato 2017-2021, porque aquelas que transitaram do mandato 2013-2017, foram candidaturas do PEDU, no montante de 12 milhões de euros.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que não corresponde à verdade o que o senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura acabou de proferir.

Recordou que foram as verbas das candidaturas ao PEDU, das candidaturas ao PROVERE e das candidaturas às medidas imateriais, num valor total de mais de 18 milhões de euros de candidaturas aprovadas, entre elas a Escola Latino Coelho.

Frisou que, no mandato anterior, não foi aprovada nenhuma candidatura que não estivesse pré-aprovada, no mandato de 2013-2017, fosse no PEDU, fosse no PROVERE, ou outra medida, por isso é deste dinheiro que está a falar. Ou seja, está-se a gerir um conjunto de fundos comunitários que foi atribuído ao Município de Lamego, mediante as candidaturas oportunamente apresentadas e que será dividido, no âmbito do exercício de soma nula, entre todas as obras em curso, de modo a maximizar a possibilidade de financiamento dessas mesmas obras.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA – COD. AQ|01

41-ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL - GRAU PRATA AO PADRE JOSÉ FERNANDO DUARTE MENDES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que delibere a atribuição da Medalha de Mérito Municipal – Grau Prata, da Cidade de Lamego ao Padre José Fernando Duarte Mendes, do seguinte teor:

“Padre José Fernando Duarte Mendes, nasceu a 29 de março de 1973, na Freguesia de Cepões, Município de Lamego, filho de Virgílio dos Santos Mendes e Hermínia Duarte Jerónimo Mendes.

A sua formação académica e cristã começou com o 1º ciclo na Escola Primária de Castro Daire; frequentou o 2º ciclo no Seminário de Nossa Senhora de Lurdes, em Resende,

ingressando no Seminário Maior de Lamego no 10º ano e frequentou o curso filosófico teológico no Instituto Teológico das Beiras, entretanto extinto.

Possui licenciatura em Teologia pela Faculdade de Teologia de Lisboa e Doutoramento, em Bioética, com a tese: Lares de Idosos, perspectiva bioética da Pastoral de Saúde, no Instituto Biótica da Universidade Católica do Porto.

Foi ordenado sacerdote a 23 de novembro de 1997, na Sé Catedral de Lamego pelo Bispo D. Américo do Couto Oliveira, foi seu secretário particular até ao ano de 2000. De 1998 a 2000 foi membro colaborador da Equipa Sacerdotal da Comunidade Paroquial de Almacave; de 2000 a 2009, membro da Equipa Formadora do Seminário de Nossa Senhora de Lourdes; de 2009 a 2013, Vice-Reitor do Seminário Maior de Lamego e desde 2013 pároco da Paróquia de Penajóia.

Assim, no momento em que completa 25 anos do exercício sacerdotal, justifica-se que a Câmara Municipal de Lamego homenageie o prestimoso contributo pastoral do Padre José Fernando Duarte Mendes, concedendo-lhe a medalha de mérito municipal, no grau prata.”

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

42-ASSUNTO: MINUTA

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

43-ASSUNTO: TERMO

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às onze horas e vinte minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Presidente,

A Secretária